



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Decreto SEFIN

nº 0009/2025

Em, 3 de Abril de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0508, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 7.300,00 (Sete Mil e Trezentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.100 Fundo Municipal de Assistência Social

08 122 1003 2050 Gestão Administrativa do FMAS

0000569 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 700,00
PESSOA JURÍDICA

Total da Ação 700,00

Total da Unidade Orçamentária 700,00

02.201 Secretaria Municipal de Juventudes, Esporte e Lazer

27 812 1004 2102 Manutenção da Secretaria Municipal de Juventudes, Esporte e Lazer

0000969 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 6.600,00
PESSOA JURÍDICA

Total da Ação 6.600,00

Total da Unidade Orçamentária 6.600,00

Total de Suplementações 7.300,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 7.300,00 (Sete Mil e Trezentos Reais), como segue:

02.100 Fundo Municipal de Assistência Social

08 122 1003 2050 Gestão Administrativa do FMAS

0000568 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 700,00
PESSOA FÍSICA

Total da Ação 700,00

Total da Unidade Orçamentária 700,00

02.201 Secretaria Municipal de Juventudes, Esporte e Lazer

27 812 1004 2102 Manutenção da Secretaria Municipal de Juventudes, Esporte e Lazer

0000942 3190.11 99 15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 6.600,00
PESSOAL CIVIL

Total da Ação 6.600,00

Total da Unidade Orçamentária 6.600,00

Total de Anulações 7.300,00

Total de Outras Fontes 0,00



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Total Geral de Fontes

7.300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCELIO NAZARENO

BARRETO

Prefeito